



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2841, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra pessoas com Nanismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro do Turvo".

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, promulga e ele sanciona a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Pedro do Turvo, o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Nanismo, realizado no dia 25 de outubro.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 09 de outubro de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete